



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 467, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência ao Procurador-Geral do Município para a prática de atos que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que ao Procurador Geral do Município compete representar o Município nas questões de ordem jurídica, tanto na esfera judicial como na administrativa, conforme menciona o inciso IV do art. 22 da Lei 3.559 de 22 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito pode delegar, mediante Decreto, aos seus auxiliares a organização dos serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas, nos termos do art. 76 e do inciso XXIII do art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º-** O Prefeito Municipal de Luziânia – GO delega competência ao Procurador Geral do Município para promover assinaturas de documentos que possam ser utilizados para a realização de lavratura e registro de escritura, tais como: carta de confrontação, plantas de imóvel, mapas e memoriais descritivos.

**§1º** excetua-se do art. 1º a assinatura de escritura pública, que é ato exclusivo do Prefeito.



**§2º** O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar para si a competência delegada.

**Art. 2º-** A delegação de competência de que trata o art. 1º tem por finalidade tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços no âmbito da Administração Direta Municipal.

**Art. 3º-** A competência que dispõe o art. 1º não poderá ser objeto de subdelegação.

**Art. 4º-** Sempre que julgar necessário, o Prefeito poderá realizar os atos previstos neste Decreto, sem prejuízo da delegação de competência.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que dispõe em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 23  
(vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**